

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JUNHO DE 2018

Nº 105

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.683, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação a Academia da Terceira idade localizada na comunidade de Igreja Nova e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Academia da Terceira Idade Maria Pereira de Melo, localizada na Comunidade de Igreja Nova no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Academia da Terceira Idade.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.684, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Institui no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN o "dia do profissional da saúde" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN o "Dia do Profissional da saúde", a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio.

Art.2º. As comemorações do dia do trabalhador da saúde ficam a critério do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1271/2018, de 11 de junho de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Patrícia Jaqueline Barbosa de Lima para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 122/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Paulo José Silva de Sena para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA N.º 123/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Antonia Lopes da Cruz do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 124/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Arlene de Freitas Barbosa do cargo de Sub chefe.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 125/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Antonia Lopes da Cruz para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 126/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Arlene de Freitas Barbosa para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

O Pregoeiro comunica que em virtude de alguns itens terem sido considerados fracassados torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição equipamentos e material de consumo, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de junho de 2018, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de levantamento topográfico e cadastral no município de São Gonçalo do Amarante/RN Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.0210

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, s/nº - Centro - CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. ABEL SOARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 540.278 - SSP/RN e do CPF nº 379.277.364-34, doravante denominada CONTRATANTE,, e por outro lado, a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05, com sede em Assú/RN, neste ato representada pelo JOSÉ MÁCIO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 616.136, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 358.278.664-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 125/2017, Processo/PMSGAR/RN n.º 1712260087, Fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 125/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Lei nº 8.666/93 e no Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na cláusula 6º do contrato administrativo em epigrafe, da unidade orçamentária 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, bem como a fonte 1019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso I, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Decima do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 125/2017, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2018.
 Abel Soares Ferreira
 José Mácio Barbosa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

A Secretária Municipal Adjunta de Meio ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018, para a contratação da empresa CORTEX AMERICAS ORÇANIZAÇÕES DE FEIRAS E EVENTOS LTDA, com sede a Av. Irai, 393 – Indianópolis – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.056.156/00001-90, referente a participação de 03 (três) servidores no CONGRESSO AMBIENTAL DA VIEX, que será realizado no período de 19 a 21 de junho do corrente ano, no Blue Tree Premium Morumbi, na cidade de São Paulo/SP, direcionado aos servidores Paulo de Tarso Dantas Lima; Ridson Dantas Borges Filho e Silvio Petronilo de Medeiros Galvão, lotadas na Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo. O custo total do investimento será de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2018.
 MARIA DALVANETE DE ARAÚJO BARBOSA
 Secretária Adjunta:

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br